empresas SESVESP - Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo – CNPJ 53.821.401/0001-79, ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ 05.457.677/0001-77, posto que presentes os requisitos de admissibilidade, para no mérito DAR PROVIMENTO PARCIAL as impugnações apresentadas, por existirem razões parciais as impugnantes, por tratar-se de erro material, apenas retificar a redação do texto do item 12.6.1, para fazer constar que a exigência do atestado será apenas para os postos, devendo o mesmo ser assinado pelo representante legal da empresa que forneceu o atestado. Será mantida todas as demais cláusulas, bem como a data de abertura.

# SERVIÇO FUNERÁRIO

## GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**6410.2019/0001201-0.**

**Interessado:Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE GRANDES QUANTIDADES DE NUMERÁRIO, EM ESPÉCIE DE CÉDULAS DE REAL, DIRETAMENTE EM TESOURARIA PARA DEPÓSITO NA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) INFORMADA(S) PELO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-SFMSP.**

**Assunto: Contratação direta por inexigibilidade de Licitação – artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993.**À vista dos elementos que instruem o presente, o Superintendente do SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMSP, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, para todos os fins de direito, a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviço de acolhimento de grandes quantidades de numerário, em espécie de cédulas de real, diretamente em tesouraria para depósito na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP.

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor estimado anual: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: 04.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39 .00.06.II – Fica designado a Unidade Gestora do Contrato a Divisão Técnica de Contabilidade.A seguir, encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade quanto à emissão da Nota de Empenho e a após a Divisão Administrativa para a emissão do respectivo contrato. Ressaltando-se que deverá constar a tarifa de 0,10% e não 016%, frente à negociação realizada pelas partes.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEI 6410.2018/0001196-8**. Inexigibilidade de Licitação - Termo de Aditamento nº 01 à Ordem de Execução de Serviços 02/SFMSP/2018. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção dos sistemas de Gestão Integrada de Pessoal (GRH-GIP), Efetivo Exercício de Estatutário (EFEEST) e Ponto Eletrônico (GRH-PONTO). Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias a partir de 16/04/2019, com cláusula resolutiva. **EMPRESA:** DATAMACE INFORMATICA LTDA CNPJ 57.195.497/0001-68. **DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2019. **VALOR ESTIMATIVO TOTAL**: R$ 24.037,50.

# INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Processo Sei**: 6023.2019/0000948-1.**Objeto**: Pregão Eletrônico 09/SMIT/2019. **Interessado**: MESQUITTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME.**ATA DE ESCLARECIMENTO e DELIBERAÇÃO**. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2019, na Cidade de São Paulo, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão Permanente de Licitação nº 01, a seguir designada simplesmente Comissão, para apreciar o **pedido de esclarecimento** formulado pela empresa MESQUITTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME, diante do Edital do Pregão Eletrônico 09/SMIT/2019, conforme segue: "Pergunta 01 - No item 15 do termo de referência, solicita um "Sistema de Gestão de Frota e Embarque e desembarque Via WEB". Nas letras a), b), c), d), e) e f) do Item 17, essas solicitações (Embarque e Desembarque) sejam feitas por meio de APP (Aplicativo), com controle de acesso pelo passageiro com confirmação de senha. No item 16 do termo de referência, Solicita um "Sistema de Rastreamento", que consiste no monitoramento do veículo. A empresa vencedora deverá de alguma forma comprovar que possui esses 02 (dois).Sistemas, "Gestão de Frota com Embarque e desembarque por meio de APP (Aplicativo)", e o "Sistema de Rastreamento dos veículos"? Pergunta 02- O Objeto licitado é a "Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento de frota..." No Item 11.6.4 Habilitação Técnica, solicita um atestado de capacidade técnica conforme objeto licitado. O atestado apresentado pela empresa vencedora deverá ser de "Locação de Veículo" ou "Gerenciamento de Frota" ? **EM RESPOSTA** a Unidade Requisitante , esclarece, pergunta 1 - que sim, a empresa deverá oferecer sistema de acompanhamento da execução dos serviços, tanto de rastreio do veículo quanto de solicitações de chamados. pergunta 2, pontuamos que a empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica referente ao serviço objeto da contratação, ou seja, locação de veículo e/ou gerenciamento de frota. Deste modo, permanecem inalterados os termos do Edital do Pregão Eletrônico 09/SMIT/2019.

# MOBILIDADE E TRANSPORTES

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### INT.: CONSLADEL – CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.

**PROCESSO SEI N. 6020.2018/0003834-3**

**Ass.:** Pagamento por indenização – Contrato nº 003/13-SMT.GAB – CONSÓRCIO MCS.

**I.** À vista dos elementos contidos no presente, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação nº 87.10 .26.572.3009.6.841.3.3.90.92.00.08 – Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento vigente, no valor de R$ 1.110.864,84 (um milhão cento e dez mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme Nota de Reserva nº 32.747/19, para pagamento de dívida com a empresa **CONSLADEL - CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 55.996.615/0001-01, integrante do **CONSÓRCIO MSC,** inscrito no CNPJ sob nº 18.433.659/0001-05, reconhecida no despacho anexado ao doc. 012151239 do SEI 6020.2018/0003834-3, em decorrência de execução de ações extracontratuais durante a vigência do Contrato SMT.GAB nº 003/2013.

**II.** Outrossim, sendo certa e líquida a obrigação, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Liquidação e Pagamento, em favor da empresa citada no item anterior.

### INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

**PROCESSO SEI N. 6020.2019/0003542-7**

**Assunto:** Celebração de Termo de Parceria, em decorrência do Chamamento Público nº 003/SMT.GAB/2019, objetivando a celebração de Termos de Parceria para realização do "MOVIMENTO MAIO AMARELO", para o ano de 2019 – ESPAÇO DE FORMAÇÃO ASSESSORIA E DOCUMENTAÇÃO. – Homologação da proposta

**I.** À vista dos elementos de convicção que integram o presente, em especial a Ata de Reunião da Comissão Especial de Chamamento Público, designada no item III do Despacho anexado ao doc. 016152082 do Processo SEI nº 6020.2019/0002297-0 e manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, as quais acolho, **HOMOLOGO a Proposta de Parceria** apresentada pela **ESPAÇO DE FORMAÇÃO ASSESSORIA E DOCUMENTAÇÃO., inscrita no CNPJ sob o nº 57.284.796/0001-79**, em atendimento ao **Chamamento Público nº 03/SMT.GAB/2019** com a finalidade de promover o "Movimento Maio Amarelo" para o ano de 2019, destinado a desenvolver ações educativas e de conscientização da população para a redução de acidentes no trânsito, através da oferta de divulgação e realização do evento "Pedal do Abraço Guarapiranga 2019".

**II.** Aprovo a minuta do Termo de Parceria, que será celebrado a título precário e gratuito.

### EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 01/SMT.GAB/2019

**PROCESSO SEI nº 6020.2019/0003353-0**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/SMT.GAB/2019** (SEI 6020.2019/0002297-0)

**BENEFICIÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**

**PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MOTOCICLETAS, CICLOMOTORES, MOTONETAS, BICICLETAS E SIMILARES – ABRACICLO**

**OBJETO:** Termo de Parceria do "Movimento Maio Amarelo" para o ano de 2019, destinado a desenvolver ações educativas e de conscientização da população para a redução de acidentes no trânsito, através da oferta de blitz educativas em pontos de grande circulação de motocicletas e ciclistas na Cidade de São Paulo, com a distribuição de livretos, chaveiros e apitos e a colocação de faixa com conteúdo educativo.

**VIGÊNCIA:** 16/5/2019 A 31/05/2019

### EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 02/SMT.GAB/2019

**PROCESSO SEI nº 6020.2019/0003534-6**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/SMT.GAB/2019** (SEI 6020.2019/0002297-0)

**BENEFICIÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**

**PARCEIRO: SHIMANO LATIN AMERICA REPRESENTAÇÃO COML LTDA**

**OBJETO:** Termo de Parceria do "Movimento Maio Amarelo" para o ano de 2019, destinado a desenvolver ações educativas e de conscientização da população para a redução de acidentes no trânsito, através da oferta de serviços de suporte mecânico básico aos ciclistas e dicas de segurança e manutenção, em dois pontos da Cidade de São Paulo.

**VIGÊNCIA:** 17/05/2019 A 31/05/2019

# VERDE E MEIO AMBIENTE

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### TERMO DE DOAÇÃO N° 001/SVMA/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 6027.2019/0001187-9

**DONATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

**DOADOR:** ÁGUA BOA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PURIFICADORES LTDA. – CNPJ N° 26227826000181

**OBJETO:** Doação, sem ônus ou encargos à Administração Pública, de 1 (um) equipamento purificador de água denominado PW 5660, com capacidade de fornecimento de pelo menos 2.800 mil litros de água potável por dia a partir da captação de águas não potáveis, superficiais ou subterrâneos, Classe 1 ou Classe 2, com turbidez de até 12 ntu; peso de 8(oito) kg e alimentação elétrica (bivolt), para o PNM Varginha .

**VALOR TOTAL DA DOAÇÃO:** R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2019

### ATA DE ESCLARECIMENTO E DELIBERAÇÃO

**EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/SVMA/2019**

**PROCESSO Nº: 6027.2017/0000575-1**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**REGIME DE EXECUÇÃO : INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do plano de manejo da área de proteção ambiental (APA) Bororé-Colônia, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital.

**Aos vinte e um dias do mês de maio de 2019 às 10h30,** reuniram-se os membros da CPL-2, instituída pela Portaria nº 47/SVMA-GAB/2018, para análise e deliberação sobre os questionamentos formulado pelas empresas **WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.**, SEI 017377480, **GEOBRASILIS**, SEI 017377721, e **STCP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**, SEI 017377553;

**I)** O Senhor Pregoeiro, amparado pela sua Comissão/Equipe de Apoio, considerando as exigências especificadas no Edital de Licitação e Anexos, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, DECIDIU por unanimidade de seus membros, quanto aos questionamento, conforme segue:

**II)** Quanto aos questionamentos apresentados pela empresa **WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.**, esclarecemos o seguinte:

**Questionamento 1:** A respeito das imagens da área que deverão ser adquiridas, na página 104 do termo de referência há a indicação de que devemos adquirir uma área de 90 km², porém, a área indicada na Figura 04 é muito maior. Assim, gostaríamos de confirmar o tamanho da área para a qual devemos obter as imagens.

**Resposta:** A área de imageamento de satélite de alta resolução é realmente a área correspondente ao perímetro da APA Bororé-Colônia, ou seja, 90 Km², DESTACADO EM AMARELO NA FIGURA CONSTANTE NA PÁGINA 104 (nomeado na leganda como LIMITE DA APA BOBORÉ-COLÔNIA), que deverão ser adquiridas pela CONTRATANTE. O limite da referida APA BORORÉ-COLÔNIA, também consta no portal GEOSAMPA da prefeitura de São Paulo, como arquivo aberto para download e consulta ao público em geral.

**Questionamento 2:** A respeito da Oficina 2 (quatro Oficinas de Programas com a Comunidade), cada oficina terá duração de 2 dias inteiros (totalizando 8 dias de oficinas) ou todas as quatro deverão ser realizadas ao longo de 2 dias devendo, portanto, cada uma ter duração de meio período?

**Resposta:** Conforme item 4.1.3.2, as "Oficinas de Programas com a Comunidade", que são 4 (quatro) – Oficina do Programa de Desenvolvimento Sustentável e Interação Socioambiental, Oficina de Proteção e Fiscalização, Sistema de Medidas Compensatórias e Incentivos, Oficina de Educação Ambiental / Sistematização e Divulgação e Oficina do Programa Adequação Ambiental e Manejo, deverão ocorrer "ao longo de dois dias inteiros de trabalhos". A duração de cada Oficina e a metodologia participativa serão definidas na ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA APA-BC, que será elaborada em duas etapas (Briefing da Estratégia de Comunicação Socioambiental da APA-BC – produto 1 – e Estratégia de Comunicação Socioambiental da APA-BC – produto 2).

**III)** Quanto aos questionamentos apresentados pela empresa **GEOBRASILIS**, esclarecemos o seguinte:

**Questionamento 3:** "O profissional exigido na página 91; Um profissional da área de ciências sociais, (levantamento socioeconômico, análise das potencialidades econômicas com ênfase na economia verde), com experiência mínima de dois anos. Experiência esta comprovada através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Atestado de Capacidade Técnica que demonstre a participação em projetos similares (Planos Diretores, EIA/RIMA, Planos de Manejo, Zoneamentos Ecológicos Econômicos) com o mínimo de dois anos de comprovação e curriculum vitae padrão sistema lattes. **Por ser um levantamento e análise econômica, posso entender que o profissional pode ser um da área de ciências sociais como da área de economia?"**

**Resposta:** Em resposta ao questionamento sobre o profissional responsável pelo "levantamento socioeconômico, análise das potencialidades econômicas com ênfase na economia verde", o edital exige como qualificação técnica um "profissional da área de ciências sociais" (itens 6.1 e 6.2), não justificando a inserção de economista (campo das ciências econômicas). A Figura 3 (item 6.1, p. 92) especifica o sociólogo como o profissional, no campo das ciências sociais, para compor a equipe técnica responsável pela elaboração do Plano de Manejo, em relação à demanda referida.

**IV)** Quanto aos questionamentos apresentados pela empresa **STCP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**, esclarecemos o seguinte:

**Questionamento 4:** "Esclarecemos que por não ser obrigatória a presença de um representante da empresa no evento de abertura dos envelopes da concorrência nº 002/SVMA/2019, e também em função dos custos envolvidos, entendemos que podemos **protocolar previamente ou enviar pelo correio ou serviço de entrega** os envelopes e declarações exigidas para o certame em questão, que os mesmos serão reconhecidos como válidos para participação no mesmo. Perguntamos: Está correto nosso entendimento? Favor esclarecer."

**Resposta:** Em resposta ao questionamento acima, conforme disposto no edital, item 9.2.1., no dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada a sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes [...]. Porém, caso não seja possível que a licitante seja representada, balizado no princípio da ampla concorrência, serão aceitas propostas enviadas previamente pelo Correio ou entregues por portador, até às 17h00 do dia 22/05/2019. Não obstante, ressaltamos veementemente que o licitante assume todo e qualquer risco pelo extravio, violabilidade e demais situações pertinentes ao ato praticado.

**V)** Encaminhar esta Ata ao Setor competente para publicação e divulgação, nos termos do edital, bem como, disponibilizá-la nos site http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, na forma legal, para conhecimento dos interessados.

### COMUNICADO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 6027.2018/0002495-2**

**OFERTA DE COMPRAS Nº 801020801002019OC00004**

**PREGÃO ELETRÔNICO 005/SVMA/2019,** processo em epígrafe, destinado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO DA VEGETAÇÃO EXÓTICA INVASORA E NATIVA NO PARQUE MUNICIPAL TENENTE SIQUEIRA CAMPOS (TRIANON)**, conforme discriminados no Anexo II – Termo de Referência - Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital, do tipo menor preço.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.2 torna público no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgada no endereço eletrônico http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, que devido a necessidade de adequações técnicas no edital, a abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá à partir das **10h00min do dia 05 de junho de 2019,** pelo endereço www.bec.sp.gov.br.

**VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA**

As empresas interessadas deverão realizar nova vistoria prévia, nos termos do item 3.7 do edital.

**RETIRADA DO NOVO EDITAL**

O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br;

www.bec.sp.gov.br, ou, na Divisão de Licitações e Contratos - DLC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso, 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

**SEI 6027.2017/0000267-1**

INTERESSADOS: SVMA/DIPO (DEPAVE-1)/DIVISÃO DE IMPLANTAÇÃO, PROJETOS E OBRAS

ASSUNTO: TERMO ADITIVO DE ESCOPO RELATIVO AO CONTRATO nº 024/SVMA/2018. VALOR CONTRATUAL ALTERADO.

**I -** No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, precipuamente, das manifestações dos Departamentos Técnicos (SEI 017254970, 017261308, 017266918 e 017294685), com fundamento no artigo 65, inciso I, alíneas a e b, da Lei Federal nº8.666/93; na Lei Municipal nº13.278/02; no artigo 49, do Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO** o Termo Aditivo de Escopo do **Contrato nº 024/SVMA/2018**, celebrado com a empresa REVIDE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.899.185/0001-74, o qual tem por objeto a execução de obra da galeria de águas pluviais e elaboração de projeto executivo, sondagem, levantamento planialtimétrico no Parque do Carmo – Olavo Egydio Setubal, cujo valor contratual passa a ser de **R$ 162.881,19** (cento e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 30 dias, a contar do dia 01 de junho de 2019.

**SEI 6027.2019/0001149-6**

INTERESSADOS: SVMA/CAF/DCF 4

ASSUNTO: Aquisição de açúcar refinado Amorfo Microcristalino

**I -** No exercício das funções a mim atribuídas, à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada pelos Decretos nº 7.892/13 e 8.250/14; na Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e no Decreto nº 56.144/15, **AUTORIZO** a aquisição, pela **Ata de Registro de Preços nº 006/SG-COBES/2018**, cuja detentora é a empresa TERRRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ 64.088.214/0001-44, de 3000 (três mil) quilos de Sacarose obtida à partir do caldo de cana de açucar (Saccharum officinarum L), pelo valor total de **R$ 6.150,00** (seis mil cento e cinquenta reais);

**II -** Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa detentora, onerando a dotação orçamentária nº 86.27.18.541.3005.1.703.4.4.90.51.00. 03, consoante **Nota de Reserva nº 32.915 (17/05/2019), atentando-se à documentação comprobatória da regularidade fiscal;**

**III -** Ficam designados, pela fiscalização do contrato, como fiscal e suplente, respectivamente, os servidores Leonardo Moura Santos Sobrinho, R.F. nº 578.027-6, e Luiz Roberval Garrido Rariz, R.F. nº 507.510-6;

**SEI 6027.2019/0002451-2**

INTERESSADOS: SVMA/NDTIC

ASSUNTO: Aquisição de Monitor de vídeo LED

**I -** No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada pelos Decretos nº 7.892/13 e 8.250/14; na Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e no Decreto nº 56.144/15, **AUTORIZO** a aquisição, pela **Ata de Registro de Preços - PE nº 014/2018**, cuja detentora é a empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 10.793.612/0001-95, de 15 (QUINZE) unidades de MONITOR DE VÍDEO - Marca AOC, fabricante Envision, modelo / Versão E2270PWHE, pelo valor total de **R$ 9.375,00** (nove mil trezentos e setenta e cinco reais), consoante SEI's 016528485, 017140260, 017153918, 017292043 e 017312448;

**II -** Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, a favor da empresa detentora, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.90.30.00.00 , de acordo com a Nota de Reserva nº 32.926 (17/05/2019), acostada sob SEI 017292043, **atentando-se à documentação comprobatória da regularidade fiscal e observado o limite orçamentário para o exercício**;

**III -** Ficam designados, pelo recebimento do produto, como fiscal e suplente, respectivamente, os servidores Fábio Souza Santos Carneiro, R.F.: 780.922-1, e Dione Jorge Santos, R.F.: 782.149-2;

**SEI 6027.2019/0003089-0**

**Edital Nº Comunicado de Proposta de Doação 002/SVMA/2019**

Interessado: B2S Marketing Esportivo Ltda.

Assunto: Proposta de doação de serviços de reforma da quadra de basquete existente no Parque Benemérito José Brás, sem qualquer ônus ou encargos à Municipalidade, conforme procedimento disposto nos artigos 18 e seguintes do Decreto Municipal nº 58.102/2018. Encaminhamento de minuta de Comunicado de Proposta de Doação(Manifestação de interesse em doar) para deliberação.

**COMUNICADO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO Nº 002/SVMA/2019**

**A SVMA- SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, através do Secretário Municipal, Sr. Eduardo de Castro**, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 58.102/2018, **COMUNICA** o recebimento de proposta de doação de serviços de reforma da quadra de basquete do Parque Municipal Benemérito José Brás, sem qualquer ônus ou encargos à Municipalidade, feita pela empresa B2S MARKETING ESPORTIVO LTDA. , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.262.440/0001-91, com sede à Rua Helena, nº 235, 11º andar, Mezanino, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.552-050 representada neste ato pelos senhores Clovis Francisco Lopes Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.888.419-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.891.268-36, Vicenzo Zaratin, portador da Carteira de Identidade nº 47.049.534-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.047.528-40 e Giovanna Françoso Albino, portadora da Carteira de Identidade nº 27.528.881-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 369.531.022-00 , no valor estimado de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), conforme informado em 017015035.

Descrição dos serviços de reforma a serem doados:

- Nivelamento do piso e correções de buracos existentes;
- Pintura da quadra completa;
- Troca de mastro das tabelas;
- Troca das tabelas;
- Troca da rede da quadra.

Eventuais interessados em doar serviços congêneres ou em impugnar a proposta de doação ora comunicada poderão fazê-lo **no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado** através do Setor de Protocolo da SVMA, localizado à Rua do Paraíso, 387, térreo, das 09:00 às 16:00. Nos termos do artigo 23, §1º, do Decreto Municipal nº 58.102/2018, não serão conhecidas as impugnações que não apresentem os motivos de fato ou de direito que obstem o recebimento dos serviços em doação.

# INFRAESTRUTURA E OBRAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

### CONSULTA PÚBLICA Nº 001/19/SIURB-ATA RP PRÓPRIOS

Processo Administrativo Nº 6022.2019/0002114-1

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS, realiza Consulta Pública para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de CONCORRÊNCIA para o Registro de Preços para prestação à Prefeitura do Município de São Paulo, de SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.

**QUESTIONAMENTOS**

SENAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI:

I-DO EDITAL:

Que a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS- – SIURB da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da sua Divisão Técnica de Licitação, tornou publica a abertura de "Consulta Pública para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de CONCORRÊNCIA para Registro de Preços para prestação à Prefeitura do Município de São Paulo, de SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE ACORDO COM O DECRETO No 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE OBRA ESPECIALIZADA".

II-DA NECESSIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

2. Temos que esta Municipalidade insiste no descumprimento do disposto no artigo 39 da Lei Federal no 8.666/93, que pedimos vênia para transcrever:

"Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações simultâneas ou sucessivas for superior a 100 (cem) vezes o limite previsto no art. 23, inciso I, alínea "c" desta Lei, o processo licitatório será iniciado, obrigatoriamente, com uma audiência pública concedida pela autoridade responsável com antecedência mínima de 5 (quinze) dias úteis da data prevista para a publicação do edital, e divulgada, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis de sua realização, pelos mesmos meios previstos para a publicidade da licitação, à qual terão acesso e direito a todas as informações pertinentes e a se manifestar todos os interessados."

3. Veja que a Área Técnica do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo, em plena comunhão com decisões recentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da União, nos autos do TC n° 72.001.343/17-95 e TC N° 72.007.349/17-94, através dos quais analisou o Edital da CONCORRÊNCIA N° 002/17/SMSO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2015-0.339.767-6, afirmou categoricamente ser necessária a realização da Audiência Pública, sob pena de trazer grande prejuízo ao erário deste Município.